



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**AUTÓGRAFO N.º 004/2022**

**PROJETO DE LEI N.º 056/2022**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o exercício de 2022, até o limite de R\$ 11.502.095,00 (Onze milhões quinhentos e dois mil noventa e cinco reais), destinados às despesas de complementação de recursos do FUNDEB – VAAT e VAAF, transferências especiais na SECOB e SEJEL, despesas de exercícios anteriores no FMAS e despesas com consórcios no FMS não previstas no referido Orçamento.

**Art. 2º** Serão incluídos: os elementos de despesa abaixo descrito na Funcional Programática prevista na Lei Orçamentária Anual n.º 8.172, de 29 de dezembro de 2021:

- 02.060 – Secretaria de Educação
  - 12 365 1009 2027 – Manutenção de creches do sistema municipal de ensino
  - 3390.30 – R\$ 169.011,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF  
3390.30 – R\$ 99.291,00 – Fonte 15421030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAT  
4490.52 – R\$ 2.825.223,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF  
4490.52 – R\$ 520.000,00 – Fonte 15421030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAT  
3390.40 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15500000 – Transferências do salário educação
- 12 361 1009 2036 – Ações do sistema municipal de ensino fundamental (escolas)
- 3390.30 – R\$ 255.000,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF  
4490.52 – R\$ 7.220.570,00 – Fonte 15421030 - Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAT



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

- 12 361 1009 2028 – Ações de melhorias na frota veicular do sistema municipal de ensino  
4490.52 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15411030 – Transferências do FUNDEB
- 30% - Complementação da União VAAF
  - 12 365 1008 1006 – Construção de creches  
4490.51 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001001 – Recursos ordinários  
SUB-TOTAL R\$11.119.095,00
  - 02.080 – Secretaria de Obras
  - 15 451 1020 1017 – Urbanização de áreas  
4490.51 – R\$ 50.000,00 – Fonte 17060000 – Transferência Especial da União
  - SUB-TOTAL R\$ 50.000,00
  - 02.130 – Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer
  - 27 813 1020 1026 – Construção, recuperação, ampliação dos espaços de esporte e lazer  
4490.52 – R\$ 100.000,00 – Fonte 17060000 – Transferência Especial da União
  - SUB-TOTAL R\$100.000,00
  - 08.010 – Fundo Municipal de Assistência Social
  - 08 122 2001 2141 – Ações administrativas do FMAS  
3190.92 – R\$ 120.000,00 – Fonte 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
3390.92 – R\$ 60.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários  
SUB-TOTAL R\$180.000,00
  - 07.010 – Fundo Municipal de Saúde
  - 10 122 2001 2124 – Ações administrativas do FMS  
3370.71 – R\$ 13.000,00 – Fonte 15001000 – Recursos ordinários
  - 10 301 1015 1033 – Bloco estruturação ações serviços públicos saúde – Atenção Primária  
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – saúde  
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 16010000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS
  - 10 302 1015 1034 – Bloco estruturação ações serviços públicos saúde – Atenção Especializada  
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 15001002 – Recursos não vinculados impostos – saúde  
4490.92 – R\$ 10.000,00 – Fonte 16010000 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS
  - SUB-TOTAL R\$ 53.000,00
  - TOTAL R\$ 11.502.095,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**“Casa de Félix Araújo”**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**Art. 3º** Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2020 (R\$ 11.089.095,00) e anulação parcial de recursos (R\$ 413.000,00), conforme caracterizado no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TOTAL: R\$ 11.502.095,00

**Art. 4º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 16 de março de 2022.

